

Abre o crédito suplementar de cento e vinte e oito mil cruzeiros (Cr\$ 128.000,00), para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OBRAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Faça saber que a Câmara Municipal decreta e ou sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto no serviço de Fazenda da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar de cento e vinte e oito mil cruzeiros (128,000,00) para reforço de dotações de orçamento em vigor.

SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.1.0	- PESSOAL	
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL	
0.1.0.0	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
0.1.04	- Gratificação de Função	Cr\$ 3.000,00
0.2.00	- Despesas Variáveis c/peçoal civil	
0.2.01	- Gratificação por prestação de serviços Extraordinários	Cr\$ 5.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	
3.1.2.3	- Combustíveis e Lubrificantes.....	Cr\$ 5.000,00
3.1.2.4	- Peças e Acessórios	Cr\$ 6.000,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros	
3.1.3.5	- Serviços Técnicos.....	Cr\$ 2.000,00
3.2.7.0	- Diversas Transferências Correntes	
3.2.7.3	- Entidades Estaduais	
	Comissariado de Polícia e outros	Cr\$ 3.000,00

SERVIÇO DE FAZENDA

3.1.2.0	- Material de consumo	
3.1.2.1	- Material de Expediente	Cr\$ 4.000,00
3.1.5.0	- Despesas de Exercício Anterior	Cr\$ 80.000,00

CONTINUA..... Cr\$ 108.000,00

CONTINUACr\$ 108.000,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1.2.0 - Serviço em Regime Programação Especial

c) Projeto RondonCr\$ 5.000,00

SERVIÇOS URBANOS

3.1.2.0 M Material de Consumo

3.1.2.2 - Material p/ limpeza e DesinfecçãoCr\$ 2.000,00

3.1.2.4 - Peças e AcessóriasCr\$ 5.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

3.1.3.3 - Locação de Imóveis e EquipamentosCr\$ 3.000,00

3.1.3.7 - Conservação e Adaptação de Bens de
CapitalCr\$ 5.000,00

T O T A LCr\$ 128.000,00

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Oeiras, 12 de maio de 1976

Adelino Mendes Junior

João Damasceno de Oliveira Reis

Numerada, registrada, sancionada e promulgada,
a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Oeiras
de Estado de Piauí, aos doze dias do mês de abril de ano de mil e
novecentos e setenta e seis.

Leandro Alves Maranhão